



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 09 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4551</u>

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 09 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1626

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 219/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Helpmed Saúde Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.650/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 0,22% o valor do Contrato Original n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 423,74 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) o valor do Contrato Original n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 511.574,30 (quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e



Município de Mercedes

Estado do Paraná


ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de setembro de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

04 770 650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda - ME

R. Desembargador Westphalen, 1949 - Conj. 28 Andar 1

Rebouças - CEP 80220-030

Curitiba - PR